



Valide aqui
este documento

CNM: 096024.2.0032010-33

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº: **32010**

Data: 19/12/2012

I M Ó V E L: Apartamento nº 404, 3º Pavimento, Bloco "H". Unidade autônoma do Condomínio Residencial Villas do Rio Madeira II, situado à Estrada do Santo Antônio, nº 4037, Bairro Triângulo, nesta cidade de Porto Velho/RO, regida sob a égide da Lei 4.591/64. Descrição da unidade: Contendo hall de entrada, cozinha/área de serviço, 01 (uma) sala de estar/jantar, hall de circulação, banheiro social, 02 (dois) quartos, varanda, piso em cerâmica, esquadrias em madeira/metálica/vidro temperado, forro em laje, instalações elétricas e hidráulicas conforme projetos, e 02 (duas) vagas para estacionamento de veículo leve de porte médio, devidamente cadastrado na Prefeitura na Prefeitura de Porto Velho/RO sob o nº 02.03.999.0023.016, com as seguintes metragens, frações ideais, e confrontações: Área de construção de uso privativo: 56,16m²/ 0,57%; Área de construção de uso comum: 11,43m²/ 0,57%; Área total de construção: 67,59m²; Fração ideal do terreno: 192,35m²/ 0,57%. Limites e confrontações da unidade autônoma: Frente, com área de recuo junto ao lote de terras urbano de nº 0180; Fundos, com o hall de entrada e o apartamento de nº 402; Lado direito, com o hall de entrada e a escada; e Lado esquerdo, com área de recuo junto ao Bloco "I". Edificado no Lote de terras urbano nº 0023, Quadra 999, Setor 03. Inscrição Cadastral: 02.03.999.0023.001. Localizado na Estrada Santo Antônio, s/nº, Bairro Triângulo. Área 33852,81 m² (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados). Domínio Pleno. Situado na Cidade de Porto Velho-RO. Limitando-se: ao Norte, com os lotes 0093 e 180; ao Sul, com o lote 250 e Carta de Aforamento 1472; ao Leste, com a Estrada de Santo Antônio e Lotes 0093 e 250; a Oeste, com a Faixa de Proteção da Estrada de EFMM. Medindo o lote, 12,00m de frente; 249,60m de fundos; 200,12 + 116,57 + 93,43m do lado direito; e 113,16 + 20,38 + 4,20 + 83,50 + 158,45m do lado esquerdo. Perímetro: 1.051,41m. Edificação averbada no AV-284-24.324, L-2 de RG, deste Serviço Registral, Carta de Habite-se nº 109/2012, extraída do processo nº 06.13372.001/2010, expedida em 08/11/2012, pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ - Prefeitura do Município de Porto Velho/RO; e Certidão Negativa Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000302012-26001800, expedida em 13/11/2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Instituição de Condomínio Registrada no R-289 da matrícula 24.324, Livro 2 de Registro Geral. A Convenção de Condomínio encontra-se registrada sob o nº 3.414, Livro 3 de Registro Auxiliar. Proprietária: NUBIA



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TF3HC-9YCX8-3YSRK-62HMR>

CNM: 096024.2.0032010-33

MENDES DE LIMA LACERDA, brasileira, divorciada, agente administrativa, C.I. 741367-SSP/RO, CPF 325.656.072-53, residente e domiciliada na Rua Tabajara, nº 2495, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76800-000. Registro Anterior: R-01, R-40, AV-284 e R-289-24.324, Livro 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral. O Escrevente, (a)_____, Adriano da Costa Lima. O Oficial, (a)_____, Bel. João Ferreira Gouvêa.

AV-1-32.010. Em 19 de dezembro de 2012. Alienação Fiduciária. Certifico e dou fé que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se alienado fiduciariamente à Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, conforme registro R-41, da matrícula M-24.324, Livro 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral. O Escrevente, (a)_____, Adriano da Costa Lima. O Oficial, (a)_____, Bel. João Ferreira Gouvêa.

AV-2-32.010. Em 04 de novembro de 2024. **Consolidação da Propriedade.** De acordo com o requerimento apresentado pela credora, datado de 29/10/2024, assinado por Milton Fontana, instruído com a Certidão de Decurso de Prazo sem purgação da mora, emitida por este Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/97, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em virtude da dívida vencida e não paga pela Devedora Fiduciante, **NUBIA MENDES DE LIMA LACERDA**, já qualificada nesta matrícula, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, gravado sob a **AV-01** desta matrícula. Obs.: certifico e dou fé que o ITBI incidente sobre a presente transação perfez o valor de R\$ 2.609,64 (dois mil, seiscentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) e fora recolhido via DAM nº 5348 em 25/10/2024, no Banco da Caixa Econômica Federal. Demais condições as constantes nos referidos documentos. Base de cálculo: R\$ 122.565,95 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Emolumentos: R\$ 310,80; FUJU: R\$ 62,16; Selo digital de fiscalização nº A9AAV39120-5733A: 1,44; Fundep: R\$ 12,43; Fundiper: R\$ 23,31; Fumorpge: R\$ 9,32; Total: R\$ 419,46. Protocolado sob o nº 99.739, em 29/10/2024. MLMS. (a)_____, Thaísa Lima de Oliveira, Registradora Substituta.

Certifico e dou fé que esta cópia confere com os documentos arquivados nesta Serventia Extrajudicial e que eventuais ônus e gravames são os que constam da matrícula, caso não conste nenhum, estaremos diante de um imóvel livre e desembaraçado, tudo conforme art. 19, §1º da Lei 6.015 de 1973. Os limites das circunscrições do



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TF3HC-9YCX8-3YSRK-62HMR>

Emolumentos e Custas (Lei 301, de 21/12/90)	
Pedido número	99.739
EMOLUMENTOS	R\$ 26,94
FUJU	R\$ 5,39
FUNDEP	R\$ 1,08
FUNDIMPER	R\$ 2,02
FUMORPGE	R\$ 0,81
SELO	R\$ 1,44
ISSQN	Isento
TOTAL	R\$ 37,68
Certidão emitida em 05/11/2024 10:37:20 por Jaziel de Souza Oliveira	
Conforme Dec. 93240 Art. 1, IV de 09/09/86; Válida por 30 dias.	

CNM: 096024.2.0032010-33

1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis estão descritos na Lei Estadual de nº 2.771/2012, alterada pela Lei Estadual de nº 5.241/2021, portanto, deve ser observado se a localização deste imóvel ainda se encontra na competência territorial deste Serviço Predial. Certidão válida por 30 dias, conforme art. 1º, IV do Dec. nº 93.240/86, Porto Velho/RO, 05/11/2024.

Selo Digital de Fiscalização nº
A9AAV39185-7B25A
Consulte a validade em:
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Francisco Jacinto Oliveira Sobrinho
Registrador
Resolução 020/2015-PR/TJ-RO

Jaziel de Souza Oliveira
Escrevente Autorizado
Portaria 04/2024

Ludmila Nunes Braga
Registradora Substituta
Portaria 01/2022

Bianca Rocha Suzuki
Escrevente Autorizada
Portaria 05/2024

Karen Ferreira do Nascimento
Escrevente Autorizada
Portaria 04/2023

Tháisa Lima de Oliveira
Registradora Substituta
Portaria nº 07/2024